PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade criar no orçamento do exercício de 2020 dotações para as despesas com telefonia móvel (que possui transmissão de dados) e serviços de internet, considerando que atualmente existe classificação específica para as mencionadas despesas.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 17/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 03 /2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 3.000,00

11.01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.112.0301.4.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 3.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para anulação:

03.02 – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

11.01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.112.0301.4.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

TOTAL R$ 6.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 001/2020.

À

Procuradoria Municipal

Documento recebido em 02/01/2020
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Especial**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito especial, a fim de criar no orçamento do exercício de 2020 as seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 3.000,00

11.01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R$ 3.000,00

Como recurso à abertura do créditos especificados, deverão ser anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – Setor de Pessoal
04.122.0301.4.020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

11.01 – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Tais alterações são necessárias para fazer face às despesas com telefonia móvel (que possui transmissão de dados) e serviços de internet, pois agora existe classificação específica para tais despesas.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 07 de janeiro de 2020

VIVIANI ROCHA FONSECA
Contadora Municipal
CRC-MG 72.313/O